



## RESOLUÇÃO Nº 003/2015 – CONSUNI/UENP

**Súmula:** Altera as datas constantes na Resolução nº 002/2015 - CONSUNI/UENP.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do estatuto da UENP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla discussão do estatuto, com transparência e representação democrática na comissão a ser constituída;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Estatuto da UENP, que determina que os docentes ocuparão no mínimo setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração ou alteração do estatuto e do regimento geral;

CONSIDERANDO a aprovação no Conselho Universitário – CONSUNI – em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2015,

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE

**Art. 1º** Estabelecer a composição da Comissão Coordenadora do Processo de Revisão do Estatuto da UENP, constituída por:

I – um representante docente, eleito por seus pares, por Centro de Estudos da UENP;

II – um agente universitário por campus, eleito por seus pares, da UENP;

III – um discente, eleito por seus pares, por campus da UENP;

IV – diretores de campos ou seus representantes

V – um representante da Reitoria da UENP, indicado pela Reitora.



§1º. Cada representante deverá ter um suplente.

§2º. Os diretores de Campus da UENP deverão encaminhar à Reitoria a relação de indicados até o dia 22 de dezembro de 2015, para nomeação, por ato do Gabinete da Reitoria.

§3º. A Comissão se reunirá até o dia 12 de fevereiro de 2016, por meio de convocação realizada pelo Gabinete da Reitoria, para início dos trabalhos, inclusive para a escolha de seu presidente e secretário.

**Art. 2º.** A Comissão poderá estabelecer subcomissões, por áreas temáticas, para dar apoio aos seus trabalhos.

**Art. 3º.** A Comissão deverá entregar ao Gabinete da Reitoria, até o dia 14 de abril de 2016, os planos de trabalhos das atividades do Processo de Revisão do Estatuto da UENP, para parecer da câmara de legislação e recursos e posterior encaminhamento ao CONSUNI.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP, em  
Jacarezinho, 23 de novembro de 2015.

**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**  
Reitora